

Art. 12. As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede deste Poder ou fora dele.

Art. 13. É vedado a qualquer membro da Frente Parlamentar usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração ou vantagem financeira decorrente da condição de membro de qualquer Frente Parlamentar.

Art. 14. As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros.

Art. 15. As despesas resultantes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 05 de março de 2020.

VEREADOR MISAEL GALVÃO
PRESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020) compareceu no Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Oséas Machado – 1ª suplente pelo Partido Social Cristão (PSC), para assumir o cargo de Vereador conforme dispõe o Art. 22 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 98, III do Regimento Interno desta Casa de Leis e, tendo em vista a perda de mandato do Vereador Abílio Jacques Brunini Moumer conforme Decreto Legislativo nº 001, de 06 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 1860, de 09 de março de 2020. O Presidente no uso da palavra saudou os presentes e convidou o empossado a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma e sua Declaração de Bens ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, o Presidente solicitou ao empossado que se posicionasse para o Juramento, ato contínuo, declarou Empossado como Vereador de Cuiabá, o Senhor Oséas Machado. Ao final foi concedida a palavra ao Vereador recém empossado para seu discurso. O Presidente pediu para que o 1º Secretário fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Para constar ficou lavrada a presente Ata em três vias assinadas pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2020.

VEREADOR OSÉAS MACHADO
EMPOSSADO

VEREADOR MISAEL GALVÃO
PRESIDENTE

VEREADOR ADEVAIR CABRAL
1º SECRETÁRIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020) compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor Adilson Américo Machado de Oliveira – 1ª suplente pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), para assumir o cargo de Vereador, tendo em vista a licença automática do Vereador titular Gilberto Figueiredo conforme dispõe o Art. 21, § 1º c/c Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e Art. 96., IV do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Presidente no uso da palavra saudou os presentes e convidou o empossado a se aproximar e fazer a entrega do seu Diploma e sua Declaração de Bens ao Primeiro Secretário, após análise dos documentos pelo 1º Secretário, e por já ter feito o juramento anteriormente, ato contínuo, declarou Empossado como Vereador de Cuiabá, o Senhor Adilson Américo Machado de Oliveira. Ao final foi concedida a palavra ao Vereador recém empossado para seu discurso. O Presidente pediu para que o 1º Secretário fizesse a leitura do Termo de Posse. Para constar ficou lavrada a presente Ata em três vias assinadas pelo Empossado, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2020.

VEREADOR ADILSON AMÉRICO MACHADO DE OLIVEIRA
EMPOSSADO

VEREADOR MISAEL GALVÃO
PRESIDENTE

VEREADOR ADEVAIR CABRAL
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Exmº Srº. **PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 021/2014, e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a solicitação do servidor RONALDO NOGUEIRA MACHADO e atendendo às disposições do artigo 27, da Lei Complementar nº 021/2014, que dispõe sobre o Adicional de Capacitação, destinado aos servidores das Carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste-MT, resolve:

Artigo 2º - Fica determinado o pagamento de Adicional de Capacitação, ao servidor RONALDO NOGUEIRA MACHADO, concedido na razão de 2% (dois por cento), tendo por base de incidência o vencimento básico, haja vista o mesmo ter cumprido os requisitos previstos no art. 27, da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 3º - O pagamento do referido Adicional de Capacitação será realizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas, conforme disposto no § 2º, do art. 27, da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE MARÇO DE 2020.

PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PORTARIA Nº. 004/2020.

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (a).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora Senhora **Celeni Gehm**, para ser Pregoeira Oficial, da Câmara Municipal de Itanhanga.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** será composta pelo Servidor Eliseu Savio Diniz, e pelas Servidoras Luzia de Oliveira, Maria das Vitorias dos Santos Guilherme, e o senhor Vereador Alexandre Caminski.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, aos 06 dias do mês de março de 2020.

Publique - se e afixe.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhanga.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA TECNICA E PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO

Referente: Tomada de Preço nº 001/2020

Comunicamos o resultado do Julgamento da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços nº 001/2020, tendo como objeto: Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para Criação e Divulgação dos Trabalhos Institucionais e Legislativos da Câmara Municipal de Vereadores.

- 1ª Colocada – Empresa M. VITORINO DA SILVA – ME, CNPJ nº 06.851.416/0001-08 - com **88,00 pontos**,
- 2ª Colocada - N.F.N. PUBLICIDADE E PROMOÇÕES

EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.949.153/0001-05 - com **76.66 pontos**.

Ficam as empresas notificadas a partir da presente data e abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Sinop, 10 de março de 2020.

Marceli Gomes
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECISÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sede da Câmara Municipal, situada à Avenida Paraná, 1.725, às sete e trinta horas, o Presidente da Câmara **Aelton Antônio Figueiredo** deu abertura à sessão de julgamento das Contas Anuais de Governo, da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2017, gestão do Prefeito **Iraldo Ebertz**, cumprimentando os Vereadores e demais presentes e determinou a leitura da Ata da sessão anterior. Continuando, o Presidente determinou a leitura do Ofício nº 162/2019/GPPRES-DN, que encaminha os Processos nº 7.546-9/2017, 23.807-4/2016, 16.176-4/2018 e 23.932-1/2016- apensos e 31.470-6/2013 que trata das Contas Anuais de Governo, da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2017, gestão do Prefeito **Iraldo Ebertz**. Dando andamento, o Presidente determinou a leitura do mandato de Notificação do Prefeito **Iraldo Ebertz** e convidou para fazer uso da tribuna o Prefeito **Iraldo Ebertz** e a Assessora Jurídica **Dra. Cynthia Rodrigues Hasse**. Na sequência, o Presidente autorizou o uso da palavra na Tribuna durante o Expediente conforme inscrição em livro. Não havendo oradores inscritos e depois de decorrido o prazo regimental, o Presidente passou para a Ordem do Dia colocando em debate a Ata da Sessão Anterior. Não havendo manifestação, o Presidente colocou em votação a Ata acima exposta, tendo sido aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente determinou a leitura do Parecer do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso nº 4.704/2018; a leitura do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 063/2018 - TP e a leitura do parecer das comissões internas da Câmara Municipal de Tapurah de **Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos** e colocou em debate as referidas contas, onde teve a manifestação dos vereadores **Alicione José Biasi, Cleomar Eterno de Campos, Aelton Antônio Figueiredo e Anilson Antônio Martins**. Logo após, o Presidente colocou em votação nominal as Contas Anuais de Governo, da Prefeitura Municipal de Tapurah, Exercício Financeiro de 2017, gestão do Prefeito **Iraldo Ebertz**, tendo sido aprovadas por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou a palavra livre, onde fizeram uso da palavra os vereadores **Alicione José Biasi, Cleomar Eterno de Campos, Alessandro Carderalli, Anilson Antônio Martins, Daise Martins de Souza, Odair Cesar Nunes e Aelton Antônio Figueiredo**. Na sequência, não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão ordinária do dia 03 de março de 2.020. Participaram da sessão de julgamento os vereadores **Aelton Antônio Figueiredo, Alicione José Biasi, Alessandro Carderalli, Anilson Antônio Martins, Cleomar Eterno de Campos, Daise Martins de Souza, Kismar Rolim de Moura, Odair Cesar Nunes e Rodrigo Martelli**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 02/2020

O Presidente do CIDESA-NA, Respaldo no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 02/2020, que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal CIDESA/NA.

Favorecido: V8 LAVA CAR – Luciano Pereira Faustino inscrito no CNPJ: 36.280.828/0001-98. Endereço: Tapirapé, s/nº, Setor dos Esportes – Porto Alegre do Norte - MT. Valor global: R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

Daniel Rosa do Lago
Presidente do CIDESA-NA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTOS, COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT E ÀS ATIVIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, torna público, nos Termos do Artigo 49 da Lei. nº 8666/93 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial em Epígrafe fica CANCELADO, conforme Parecer Jurídico anexo aos autos. Publique-se, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Alta Flotesta/MT, 10 de Março de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Presidente do CISRAT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

053/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: R.C. DE OLIVEIRA – ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, conforme termo de referência

VALOR: R\$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.33.90.39 "053"

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

032/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias em preto e branco, para atender às necessidades do CISVP

VALOR: R\$ 12.000,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.33.90.40 "054"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA

LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissional especializado para a realização de processo seletivo simplificado, compreendido como atos preparatórios, elaboração, aplicação de provas, correção e demais atos correlatos até findar tal obrigação.

VIGÊNCIA: 06/02/2020 à 31/05/2020

VALOR: R\$ 2.758,80

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005.33.90.39 "46"

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

037/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: PRÓ-REMÉDIOS DISTR. DE PROD. FARM. E COSM.

EIRELI – ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos, e insumos, a serem entregues no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada em Peixoto de Azevedo – MT

VALOR: R\$ 1.824,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.30

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 010/2018